

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI 58/2018

“AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

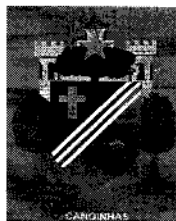
Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no 11º Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, que será realizado na cidade de Rio do Sul/SC, no período de 23 a 27 de maio de 2018, as pessoas abaixo nominadas:

I – Bocha Feminina:

- a) Marlene Verônica da Silva Bruse
- b) Eneida Muller
- c) Maria Elizete Pawlowytsch
- d) Nacy Schwatey Schhumacher
- e) Amélia Adélia Thiem

II – Bolão 23 Feminino:

- a) Dolores Steilein Correa
- b) Juraci Terezinha Rpdrigues
- c) Renate Hedler dos Santos
- d) Rita de Cássia Krauss Witt
- e) Renilda Todt Wentd
- f) Eni Maria Koehler



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
RUBRICA

III – Bolão 23 Masculino:

- a) Odir Rachid Nader
- b) Alvacir José Wendt
- c) João Batista Alves da Maia
- d) Alfeu José Witt
- e) Moacir Scheuer

IV – Dominó Feminino:

- a) Efigência Badaz
- b) Ejoci Teresinha Silva de Souza

V – Dominó Masculino:

- a) Ivo Bechel
- b) Herberto Creder

VI – Comissão Técnica:

- a) Chefe de Delegação: Dimas Antônio Chagas
- b) Gestor de Esportes: Jocimar Jubanski
- c) Assessor de Lazer: Sanderson Roberto de Souza
- d) Técnico de Bolão: José Roberto Krezesinski Filho

VII – Dança Coreográfica:

- a) Cecília Schypula Muller
- b) Divair Rodrigues de Bairros
- c) Elza Ivas Tananuska
- d) Inês Roesler Arendartchuk
- e) Inoemia Senn
- f) Julia de Maia Sokacheski
- g) Leonilda Paulin Bueno
- h) Lidia Ribas Schroeder

- i) Lucila Oracz Torquato
- j) Maria Antonia Souza Marcolin
- k) Maria Giovanella Sebold
- l) Maria Inês Ribeiro de Lima
- m) Neuly Thereza Todt
- n) Nêzia Odete Herbst
- o) Tereza dos Santos Pereira
- p) Thereza Tananuska
- q) Zeferina Castilho

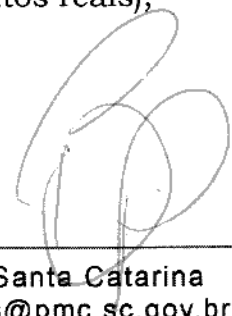
VIII – Comissão Técnica:

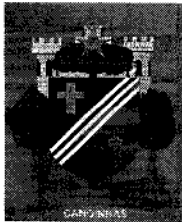
- a) Coreógrafo de dança: Sérgio Teixeira da Silva
- b) Coordenadora do PAVI: Cláudia Soares Chapula

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas de alimentação, pernoite, transporte e eventuais despesas emergenciais dos representantes relacionados no art. 1º desta lei, no período de 23 a 27 de maio de 2018, até o limite total de R\$19.025,00 (dezenove mil reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único - Estão compreendidas na autorização mencionada no caput deste artigo apenas as seguintes despesas:

- I – Alimentação: até o limite de R\$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais);
- II – Hospedagem: até o limite de R\$8.040,00 (oito mil e quarenta reais);
- III – Transporte: até o limite de R\$5.605,00 (cinco mil, seiscentos e cinco reais);
- IV – Despesa extra emergencial: até o limite de R\$400,00 (quatrocentos reais);





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

NÚMERO

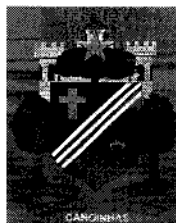
RUBRICA

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
15
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o custeio de despesas dos atletas que representarão o Município de Canoinhas no 11º Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.

Os Jogos Abertos contarão com a participação de atletas de outros municípios do Estado de Santa Catarina, sendo um evento que promove a interação de pessoas, o lazer, o esporte e o incentivo a atividades desenvolvidas pela terceira idade.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito